

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROAD: 5130/2022

1. Objeto da Contratação

Aquisição de solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseada em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações.

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

A especificação técnica detalhada da contratação consta no item 1.7 do documento dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. Prazo e condições de entrega.

Conforme subitem 4.1.8 do apenso I do edital do Pregão eletrônico 04/2022 do TRT da 8ª Região.

3. Motivação

Considerando o expressivo número de 3,2 bilhões de tentativas de ataques cibernéticos ocorridas no primeiro trimestre de 2021 no Brasil, país hoje principal alvo da América Latina, faz-se mister fortalecer a segurança da informação deste Egrégio Tribunal, através da adoção de medidas necessárias para mitigar as fragilidades do ambiente computacional, descobertas pelo processo contínuo de

definição, identificação, classificação, combate e monitoramento das eventuais vulnerabilidades da infraestrutura e sistemas de tecnologia da informação.

Nos anos de 2019 e 2020, a maioria dos ataques cibernéticos realizados no Brasil foram contra órgãos do Governo. Ademais, com a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira, todos os órgãos públicos deverão investir em segurança e implementar processos e tecnologias efetivos para prevenir, detectar e remediar violações de dados pessoais.

A análise de vulnerabilidade é fundamental neste cenário, pois promove a melhoria contínua da infraestrutura num processo de definição, classificação e hierarquização dos recursos; identificação das ameaças existentes para cada um deles; estabelecimento de estratégias para cada ameaça identificada e monitoramento constante.

É dever da Secretaria de Tecnologia da Informação administrar e melhorar a confidencialidade, disponibilidade e integridade das informações dos magistrados, servidores e principalmente dos jurisdicionados do Tribunal.

Desta forma, a Análise de Vulnerabilidades é de suma relevância para avaliação adaptativa contínua de riscos e confiança dos ativos de tecnologia da informação, aumento da conformidade regulatória e proteção das informações da Justiça do Trabalho.

3.2 Benefícios da Contratação

Dentre os benefícios, destaca-se a redução de riscos e vulnerabilidades identificados de forma periódica e orientada à riscos.

Redução do risco de vazamento de informações da justiça do trabalho, dos magistrados, servidores e jurisdicionados; garantia da continuidade do negócio do TRT da 12ª Região; além da própria imagem institucional.

Uma solução em gerenciamento de vulnerabilidades permite a varredura de vulnerabilidades dos ativos de tecnologia da informação, de forma periódica e orientada a riscos, provendo relatórios detalhados e ações que tornam os ativos mais seguros e eficientes.

Além disso, oferece funcionalidades relacionadas ao processo de

gerenciamento de vulnerabilidades, como gestão de baselines, compliance e atribuição de scores aos ativos escaneados.

3.3. Alinhamento Estratégico

Plano estratégico do TRT da 12ª Região 2021- 2026¹:

- Garantir a duração razoável do processo;
- Promover trabalho decente e a sustentabilidade;
- Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados.

3.4. Referência aos Estudos Preliminares

O documento contendo os estudos técnicos preliminares atualizados para a contratação em tela estão contidos no PROAD 5130/2022.

3.5. Quantitativo

Aquisição dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Pregão Eletrônico 004/2022 do TRT da 8ª Região, discriminado conforme segue.

Item	Descrição	QTDE	UNIDADE
1	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para FQDNs Externos , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	50	Licença
2	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para FQDNs Internos , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	60	Licença

¹O plano estratégico 2021 - 2026 do TRT12 está disponível em:
<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-05/PEI-TRT12%202021-2026%20v1.pdf>

3	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para Imagens de aplicações em Container , baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	150	Licença
4	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para Endpoints , baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	1500	Licença
5	Suporte técnico especializado.	60	Meses
6	Treinamento técnico da Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades.	6	Pessoas

3.6. Relação Entre Demanda Prevista e Quantidade Contratada

Os quantitativos para a aquisição foram definidos com base na necessidade atual do Tribunal e a fim de manter o melhor funcionamento dos sistemas de TIC, especialmente o PJe, que atualmente sustentam a prestação jurisdicional do TRT12.

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Conforme Edital do Pregão Nacional PG 004/2022 do TRT da 8ª Região.

3.8. Análise do Atendimento a Políticas Socioambientais

Como o objeto deste processo é aquisição de suporte e licenças de software para solução que opera em ambientes virtualizados, que otimiza intensamente o uso de equipamentos, o que por sua vez resulta em um menor consumo de energia elétrica, refrigeração e ainda reduz a necessidade de espaço físico, consequentemente diminuindo o custo de monetário e energético da infraestrutura de TIC, entende-se que a contratação traz benefícios ambientais.

Quanto aos produtos, está prevista a obrigação de fornecimento por meio eletrônico, o que dispensa embalagens e o uso de papel, plástico, vidros, etiquetas e outros insumos.

3.9. Conformidade Técnica e Legal

A presente contratação deverá observar as conformidades técnicas e legais especificadas no Edital e Anexos do Pregão 004/2022 do TRT da 8ª Região, doc. 20 deste processo.

3.10. Obrigações Contratuais

Tanto as obrigações da contratada como da contratante deverão estar de acordo com o Edital e Anexos do Pregão 004/2022 do TRT da 8ª Região, doc. 20 deste processo.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

4.1.1. Ações e verificações necessárias

Verificação das entregas, níveis de serviço e prazos de acordo com o item 2 deste Projeto Básico.

4.1.2. Equipe de Gestão da Contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos estudos preliminares e do projeto básico. Quando a área demandante pertence à SETIC, deve-se usar o modelo de despacho MDOC007, que inclui a indicação do Fiscal Técnico. As demais áreas

demandantes usam o modelo de despacho MDOC006.

- b) Fiscal Técnico: será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC no despacho de aprovação do estudo técnico preliminar e do projeto básico. Para áreas demandantes externas à SETIC, será utilizado o modelo de despacho MDCO008.
- c) Fiscal Administrativo: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho, ao determinar a abertura de procedimentos administrativos. O modelo de despacho indicado para esse caso é o MDOC009.

4.1.3. Responsabilidades dos Acima Indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

- a) Fiscal Demandante: responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b) Fiscal Técnico: responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c) Fiscal Administrativo: responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d) Gestor do Contrato: responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

Além da forma de execução que está instruída no Edital e Anexos do Pregão 004/2022 do TRT8, que determinou a seleção dos fornecedores para a contratação, a execução do contrato deve estar em conformidade com as disposições contidas na portaria PRESI nº 163/2020, que regulamenta a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos administrativos no âmbito do TRT da 12ª Região.

4.2.1. Recebimento Provisório

Conforme Pregão 004/2022, doc. 20 do presente processo, Item 22 do Termo de Referência: Da Forma de Recebimento

4.2.2. Recebimento Definitivo

Conforme Pregão 004/2022, doc. 20 do presente processo, Item 22 do Termo de Referência: Da Forma de Recebimento

4.3 Forma de pagamento

Conforme Edital e Anexos do Pregão 004/2022, principalmente o Item 23 - DO PAGAMENTO.

4.4. Forma de Comunicação Entre as Partes

Conforme o Edital e Anexos do Pregão 004/2022 do TRT8, doc. 20 do presente processo.

4.5. Transferência de Conhecimento

Esta informação consta no documento de sustentação do contrato presente no Capítulo II dos Estudos Preliminares da Contratação.

4.6. Direitos de Propriedade Intelectual

Da mesma forma que na seção 4.5, as informações relativas aos direitos de propriedade intelectual constam no documento de sustentação do contrato, Capítulo II do estudo técnico preliminares da contratação.

4.8. Condições de Manutenção de Sigilo

Para este contrato devem ser preservados os dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.853 de 2019.

Nesse sentido, as informações que a contratada porventura tenha acesso em consequência dos atendimentos técnicos prestados à contratante não deverão ser divulgadas ou armazenadas em ambiente físico ou lógico, externo ao do contratante.

4.8.1. Tipos de Permissões e Direitos Concedidos à Contratada

Os eventuais acessos ao ambiente computacional do Tribunal para atendimentos de suporte e instalação dos produtos que contemplam a solução devem sempre estar associados a uma abertura de chamado, com registro de comunicação via e-mail, aplicativo de mensagens ou *chat*, sendo proibidos acessos sem justificativa.

5. Situações que Caracterizam Descumprimento do Contrato e Penalidades Previstas

As situações que caracterizam o descumprimento do contrato e as penalidades estão previstas no Edital e Anexos do Pregão 004/2022 do TRT8, doc. 20 deste processo.

6. Valor Estimado da Contratação e Quantidades Solicitadas

6.1. Valor da Contratação

ARP resultante do Pregão 004/2022 do TRT da 8ª Região Empresa Vencedora: IT Protect Serviços de Consultoria em Informática Eireli CNPJ: 23.378.923/0001-87				
Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para FQDNs Externos , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses	50	R\$ 1.150,00	R\$ 57.500,00
2	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para FQDNs Internos , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	60	R\$ 1.115,00	R\$ 66.900,00
3	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para Imagens de aplicações em Container , baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	150	R\$ 1.204,00	R\$ 180.600,00
4	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para Endpoints , baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	1500	R\$ 1.453,00	R\$ 2.179.500,00
5	Suporte técnico especializado.	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
6	Treinamento técnico da Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades.	6	R\$ 8.600,00	R\$ 51.600,00
Previsão de Reajuste	Anual			
Elemento/Sub elemento de Despesa	Para os itens 1 a 4 Número completo: 4.4.90.40.05 Categoria Econômica da Despesa 1º dígito: Categoria Econômica da Despesa 4 - Despesas de capital			

	<p>2º dígito: Grupo de Natureza da Despesa (GND) 4 - Investimento</p> <p>3º e 4º dígitos: Modalidade da Aplicação 90 - Aplicações Diretas</p> <p>5º e 6º dígitos: Elemento da Despesa 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica</p> <p>7º e 8º dígitos: Subelemento 05 - Aquisição de Software pronto</p> <p>Para o item 5 Número completo: 3.3.90.40.07</p> <p>Categoria Econômica da Despesa 1º dígito: Categoria Econômica da Despesa 3 - Despesas correntes</p> <p>2º dígito: Grupo de Natureza da Despesa (GND) 3 - Outras despesas correntes</p> <p>3º e 4º dígitos: Modalidade da Aplicação 90 - Aplicações Diretas</p> <p>5º e 6º dígitos: Elemento da Despesa 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica</p> <p>7º e 8º dígitos: Subelemento 07 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de software</p> <p>Para o item 6 Número completo: 3.3.90.40.20</p> <p>Categoria Econômica da Despesa 1º dígito: Categoria Econômica da Despesa 3 - Despesas correntes</p> <p>2º dígito: Grupo de Natureza da Despesa (GND) 3 - Outras despesas correntes</p> <p>3º e 4º dígitos: Modalidade da Aplicação 90 - Aplicações Diretas</p> <p>5º e 6º dígitos: Elemento da Despesa 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica</p>
--	--

	7º e 8º dígitos: Subelemento 20 - Treinamento/capacitação em TIC
TOTAL DA DEMANDA	R\$ 2.566.100,00 (para o exercício de 2022)

Soma da demanda de investimento e também de serviço: **R\$ 2.566.100,00**

6.2. Justificativa dos Valores

Conforme demonstrado no item 1.9 do estudo técnico preliminar.

7. Dotação Orçamentária

Os recursos para a execução da contratação serão integralmente descentralizados pelo CSJT.

8. Data e Assinaturas

Florianópolis, 14 de setembro de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante:

Nome: Valdir Luiz da Cunha

Cargo: Diretor da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

E-mail: valdir.cunha@trt12.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Arthur Fernando Dellagiustina Lago

Cargo: Diretor da Divisão de Segurança da Informação e Proteção de Dados -
SEGINFO

E-mail: arthur.lago@trt12.jus.br

Substituto:

Nome: Marcus Vinicius Mattos

Cargo: Técnico Judiciário

Email: marcus.mattos@trt12.jus.br

Integrantes administrativos:

Nome: Sérgio Moritz

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br

Substitutos:

Nome: ARILDO DISARÓ FILHO

Cargo: Técnico Judiciário

Email: arildo.filho@trt12.jus.br